DECRETO Nº 030.

DE 08 DE MARCO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em 21 de novembro de 2012, conforme minuta de Decreto nº 125, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
1031003320003000		
31901101-Vencimentos e Salários(3)R.P.	60.000,00	
31901103-Comissionados(5)R.P.	80.000,00	
31901102-Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores(4)R.P.		60.000,00
33903979-Serv. De Apoio Adm., Tec., e Oper.(20)R.P.		30.000,00
103100171001000		
44905199-Outras Obras e Instalações		50.000,00
TOTAL	140.000,00	140.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito